



## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 007, de 31 de agosto de 2022.

Estabelece critérios para validação de Atividades Complementares omissas na Resolução Normativa /SBBq - RN nº6.

O COLEGIADO LOCAL DO PROGRAMA MULTICÊNTRICO EM BIOQUÍMICA E BIOLOGIA MOLECULAR– PMBqBM, DO CAMPUS CENTRO-OESTE DONA LINDU, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ, no uso de suas atribuições e, considerando:

- O Regimento Geral do PMBqBM;
- O Regimento Geral da UFSJ;
- A Resolução 062/CONSU de 07/11/2011 (Regulamento dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFSJ);
- A Resolução Normativa/SBBq - RN nº 06: Aproveitamento de Créditos em Atividades Complementares,

estabelece critérios para aproveitamento de atividades complementares não elencadas na RN nº 06/SBBq - Aproveitamento de Atividades complementares, no Programa Multicêntrico em Bioquímica e Biologia Molecular - PMBqBM/UFSJ.

### TÍTULO I

#### DOS CRITÉRIOS PARA VALIDAÇÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

**Art. 1º** - Para solicitar a convalidação de Atividades Complementares cursadas o(a) discente deverá preencher o requerimento disponível na página do Programa, na aba “Portal do discente”, opção: 3.2 - “Aproveitamento de Atividades Complementares” (Link: [https://ufsj.edu.br/pmbqbm/portal\\_do\\_discente.php#http://www.ufsj.edu.br/pmbqbm/portal\\_do\\_discente.php#Atividades%20Complementares](https://ufsj.edu.br/pmbqbm/portal_do_discente.php#http://www.ufsj.edu.br/pmbqbm/portal_do_discente.php#Atividades%20Complementares))

**Art. 2º** - Caso a Atividade Complementar requerida não esteja elencada nas atividades descritas na RN/SBBq nº 06 - Aproveitamento de Créditos em Atividades Complementares, o colegiado local avaliará o pedido como caso omissos.

**§ 1º** - Para Atividade complementar referente à depósito ou concessão de patente o colegiado considerará os critérios estabelecidos nos incisos de I a IV deste parágrafo.



Universidade Federal  
de São João del-Rei

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ

INSTITUÍDA PELA LEI Nº.10.425 DE 19/04/2002 – D.O.U. DE 22/04/2002

### CAMPUS CENTRO-OESTE DONA LINDU

#### Programa Multicêntrico em Bioquímica e Biologia Molecular - PMBqBM

---

**I-** Concessão de 02 (dois) créditos para pedido de depósito de patente, se for consequência direta do trabalho de dissertação ou tese do estudante.

**II-** Concessão de 01 (um) crédito para pedido de depósito de patente, se não for consequência direta do trabalho de dissertação ou tese do estudante.

**III-** Concessão de 03 (três) créditos para patente concedida sendo o estudante autor, se for consequência direta do trabalho de dissertação ou tese do estudante.

**IV-** Concessão de 02 (dois) créditos para patente concedida, se não for consequência direta do trabalho de dissertação ou tese do estudante.

§ 2º - Para Atividade complementar referente à registro de software o colegiado considerará os critérios estabelecidos nos incisos de I a II deste parágrafo..

**I-** Concessão de 02 (dois) créditos para registro de software, se for consequência direta do trabalho de dissertação ou tese do estudante.

**II-** Concessão de 01 (um) crédito para registro de software, se não for consequência direta do trabalho de dissertação ou tese do estudante.

§ 3º - Para Atividade complementar referente à certificados de participação em Ligas Acadêmicas o colegiado considerará 01 (um) crédito por ano de participação.

§ 4º - Para Atividade complementar referente à Participação em projetos de extensão o colegiado considerará 02 (dois) créditos por ano de participação.

**Art. 2º** - Os casos duvidosos, omissos ou não previstos na presente Instrução serão estudados e resolvidos, à luz das Normas Gerais de Pós-Graduação da UFSJ vigentes, pelo Colegiado Local.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Instrução Normativa entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Divinópolis, 31 de agosto de 2022.

**Profa. Luciana Estefani Drumond de Carvalho**  
**Coordenadora do PMBqBM/UFSJ**  
Campus Centro Oeste Dona Lindu  
Universidade Federal de São João Del-Rei